

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.105, DE 13 DE JULHO DE 2023

PUBLICADO EM

19/07/2023

*Revoga o artigo 5º da lei 4.820, de 15 de setembro de 2021 e da outras providências.*

lei:

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte


de 2021.

**Art. 1º** Fica revogado o artigo 5º da lei 4.820, de 15 de setembro

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 13 de julho de 2023.

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -



# P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/281

Ituiutaba, 13 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Odeemes Braz dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Rua 24 n.º 950  
Ituiutaba - MG


Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 5.105.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.105/2023, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 5.401/2023, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 514/2023, de 13 de julho de 2023, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -